



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 4481

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3137
Em 10/11/2021
Liana-de-Be.
EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Submeto a elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei de remanejamento conforme disposto no inc. III, do § 8º, do art. 58, da Lei Orgânica.

Informo, por oportuno, que a referida proposição foi elaborada em consonância com os seguintes dispositivos legais:

a) Art. 26, da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000;

b) Art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) Art. 5º, da Lei nº 14.103, de 20 de outubro de 2020, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021”;

d) Lei nº 14.143, de 29 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juiz de Fora para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.

Ante o exposto, solicito aos Ilustres Edis a aprovação da proposição que agora apresentamos.

Prefeitura de Juiz de Fora, 10 de novembro de 2021.


MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.

Vereador **JURACI SCHEFFER**

Presidente da Câmara Municipal de **JUIZ DE FORA/MG**

mmss